REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de abril de 2025

I

Série

Número 62

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 210/2025

Autoriza a reprogramação dos encargos orçamentais relativos aos serviços de especialidades, referentes à ampliação e reabilitação do Lar Nossa Senhora do Bom Caminho, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado na Praça 2 de julho, n.º 1, Ribeira de Machico, município de Machico, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03--RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 78.805,61 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

Portaria n.º 210/2025

de 8 de abril

Sumário:
Autoriza a reprogramação dos encargos orçamentais relativos aos serviços de especialidades, referentes à ampliação e reabilitação do Lar Nossa Senhora do Bom Caminho, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado na Praça 2 de julho, n.º 1, Ribeira de Machico, município de Machico, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM - - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 78.805,61 €, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Texto:

Considerando que, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), é atualmente da responsabilidade da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude (SRITJ), o investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais;

Considerando que foi outorgado entre o Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM e a então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, um contrato de financiamento, para a realização do referido investimento;

Considerando que a SRITJ, enquanto entidade globalmente responsável pela execução do referido investimento, pretende requalificar e reforçar a capacidade das Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) já existentes;

Considerando que no referido investimento estão incluídos os serviços de especialidades, referentes à ampliação e reabilitação do Lar Nossa Senhora do Bom Caminho, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado na Praça 2 julho, n.º 1, Ribeira de Machico, no concelho de Machico;

Considerando que os encargos plurianuais relativos aos serviços de especialidades, referentes à ampliação e reabilitação do Lar Nossa Senhora do Bom Caminho, foram previamente autorizados, no valor total de 78 641,20 € (setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e um euros e vinte cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, abrangendo os anos económicos de 2023 e 2024;

Considerando que os investimentos contratualizados apresentam, atualmente, uma execução plurianual, abrangendo os anos económicos de 2023 a 2026;

Considerando, contundo, que urge alterar o montante global definido e os encargos previamente previstos para os anos económicos de 2023 e 2024, bem como prever os mesmos para os anos económicos de 2025 e 2026.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pela Secretária Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, o seguinte:

1. Autorizar, a reprogramação dos encargos orçamentais relativos aos serviços de especialidades, referentes à ampliação e reabilitação do Lar Nossa Senhora do Bom Caminho, estabelecimento público, integrado no Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM e localizado na Praça 2 de julho, n.º 1, Ribeira de Machico, concelho de Machico, financiada no âmbito do PRR, investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira, integrado na componente 3 - Respostas Sociais, até ao montante global de 78.805,61 € (setenta e oito mil, oitocentos e cinco euros, e sessenta e um cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor) da seguinte forma:

   Ano económico de 2023 ..... 39.320,60 €;
   Ano económico de 2024 ..... 164,41 €;
   Ano económico de 2025 ..... 29.883,66 €;
   Ano económico de 2026 ..... 9.436,94 €.

2. Os encargos da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas, inscritas ou a inscrever no orçamento da Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude.

3. O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado na execução orçamental do ano anterior.

4. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Inclusão, Trabalho e Juventude, no Funchal, aos 8 dias do mês de abril de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE, Ana Maria Sousa de Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	**Semestral**
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA Gabinete do Jornal Oficial
IMPRESSÃO Gabinete do Jornal Oficial
DEPÓSITO LEGAL Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)